



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**I - CONCEDENTE**

Nome:		CNPJ:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Nome do Representante Legal:		Nome do Supervisor de Estágio:	

**II - ESTAGIÁRIO**

Nome:		CPF:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Curso:	Data de Nascimento:	Matrícula:	

**III - INTERVENIENTE**

Nome:		CNPJ:	
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS		17.220.203/0001-96	
Endereço:		Nº:	
Avenida Amazonas		5.253	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Nova Suíça	Belo Horizonte	MG	30421-169
Nome do Representante Legal: <b>Pedro Henrique Dias de Sousa – Coordenador de Programas de Estágio</b> (Delegação de Competência pela Portaria nº 1.129, de 28/10/2016 – DOU de 01/11/2016 – Seção 02 – Página nº 13)			

**IV - DADOS REFERENTES AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Data de Início:	Término Previsto:	Nº de Horas Diárias:	Nº de Horas Semanais:
Valor da Bolsa de Complementação Educacional:	Auxílio Transporte?	Nº Apólice de Seguro:	Nome da Seguradora:

Por meio do presente instrumento, as partes acima qualificadas, a seguir denominadas, respectivamente, CONCEDENTE, ESTAGIÁRIO e INTERVENIENTE, resolvem celebrar este Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96, nas Resoluções e Normas Internas do CEFET-MG, e de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Estágio tem como objetivo proporcionar ao ESTAGIÁRIO a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos na instituição de ensino INTERVENIENTE, na sua área de formação acadêmica, proporcionando-lhe formação técnico-científica, social e profissional, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

As atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Estágio em anexo, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o número de seu registro profissional e sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - Compete à CONCEDENTE:**

1. Conceder ao ESTAGIÁRIO indicado, estágio em suas dependências, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela instituição de ensino INTERVENIENTE.
2. Designar um Supervisor para acompanhar, auxiliar e orientar ao ESTAGIÁRIO no desempenho de suas atividades.
3. Supervisionar as atividades desenvolvidas, bem como expedir atestado mensal de frequência e avaliação de desempenho do ESTAGIÁRIO.
4. Facilitar as atividades do Coordenador de Estágio no âmbito da instituição de ensino INTERVENIENTE, para que o mesmo, juntamente com o Supervisor do Estágio, possa auxiliar o ESTAGIÁRIO em eventuais problemas durante o estágio.
5. Comunicar à instituição de ensino INTERVENIENTE qualquer irregularidade cometida pelo ESTAGIÁRIO durante o período de estágio.
6. Conceder ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, Bolsa de Complementação Educacional, no valor indicado no quadro IV deste instrumento - Dados Referentes ao Estágio Supervisionado.
7. Contratar, às suas expensas, Seguro de Acidentes Pessoais para o ESTAGIÁRIO, no período do estágio, de cujas coberturas declara o ESTAGIÁRIO ter pleno conhecimento, conforme indicado no quadro IV deste instrumento - Dados Referentes ao Estágio Supervisionado.
8. Conceder ao ESTAGIÁRIO que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

9. Enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO, bem como a avaliação final do estágio.
10. Liberar o Estagiário, quando necessário, para cumprir atividades acadêmicas na INTERVENIENTE.
11. Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo rescisão/encerramento do estágio acompanhado de relatório resumido das atividades desenvolvidas no período e da avaliação de desempenho.
12. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio.
13. Observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

#### II - Compete ao ESTAGIÁRIO:

1. Adquirir conhecimentos práticos através das atividades que lhe forem confiadas.
2. Conhecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, especialmente aquelas relativas à orientação geral do estágio, bem como observar a programação do estágio, elaborada de acordo com currículos e calendários escolares.
3. Responder por perdas e danos decorrentes de inobservância de normas internas da CONCEDENTE ou das constantes no presente Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado.
4. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua jornada diária.
5. Comunicar suas ausências em decorrência de atividades escolares ou por motivo de saúde. A realização de exames escolares, devidamente comprovada pela INTERVENIENTE, será considerada motivo justo para a falta do ESTAGIÁRIO.
6. Comunicar às partes alterações nas atividades e condições no Plano de Estágios ou outras que repercutam no objetivo do estágio;
7. Informar à CONCEDENTE o trancamento de matrícula, abandono do curso, ou outro motivo que implique a paralisação das atividades de estágio. Manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos que lhe forem confiados, ou qualquer outro, reservados desta CONCEDENTE.
8. Participar de todo o processo de acompanhamento de estágio organizado pela instituição de ensino INTERVENIENTE.
9. Apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos e, em caso de falsificação e/ou informações inverídicas, o estagiário ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no País.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

I - O estágio terá a duração, a vigência, a jornada diária de horas e a carga total de horas semanais indicadas nos respectivos campos do quadro IV deste instrumento - Dados Referentes ao Estágio Supervisionado.

II - O estágio poderá ser prorrogado por um período máximo de 12 (doze) meses, desde que o novo período que se está prorrogando, acrescido ao período já cumprido pelo ESTAGIÁRIO, não ultrapasse ao prazo máximo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses.

III - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes contratantes por qualquer das seguintes razões:

- Não cumprimento do convencionado nas Cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;
- Trancamento de matrícula, conclusão ou abandono do curso;
- Inadequação das atividades desenvolvidas;
- Ausência do ESTAGIÁRIO em seu local de estágio por período igual ou superior a 8 (oito) dias, sem justificativa;
- Cometimento de falta disciplinar;
- Desobediência aos deveres previstos neste instrumento, ou desempenho insatisfatório das atividades que lhe forem confiadas;
- Interesses administrativos da CONCEDENTE;
- Interesses particulares do ESTAGIÁRIO.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, a teor do Art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela INTERVENIENTE, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Assinatura/Carimbo)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Se o estagiário for menor ou incapaz)

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Programas de Estágio  
CEFET-MG